



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada uma por cada assunto donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado. Para publicação no «Boletim da República»

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Diplomas Ministeriais n.º 33 a 39/90:

Concedem a nacionalidade moçambicana, por naturalização e reacquirição a vários cidadãos.

Secretaria de Estado do Turismo:

Despacho:

Delega no Director Nacional de Planificação, Estudos e Projectos da Secretaria de Estado do Turismo poderes de gestão corrente.

Nota. — Foi publicado um suplemento ao *Boletim da República*, 1.ª série, n.º 9, de 6 de Março findo, inserindo o seguinte:

Presidência da República:

Decreto Presidencial n.º 1/90:

Determina que o Tenente-General Joaquim João Munhepe cesse as funções de Director-Geral de Quadros e Formação no Ministério da Defesa Nacional.

Decreto Presidencial n.º 6/90:

Determina que o Coronel Ismael Mussá Manguera cesse as funções de Director-Geral de Logística no Ministério da Defesa Nacional.

Decreto Presidencial n.º 7/90:

Determina que o Major Lázaro Sebastião Mathe cesse as funções de Director-Geral de Armamento e Equipamento Militar no Ministério da Defesa Nacional.

Decreto Presidencial n.º 8/90:

Exonera Rafael Benedito Maguni do cargo de Governador da Província de Manica.

Decreto Presidencial n.º 9/90:

Exonera Jacob Nhambir do cargo de Governador da Província de Nampula.

Decreto Presidencial n.º 10/90:

Exonera José Pascoal Zandamela do cargo de Governador da Província de Inhambane.

Decreto Presidencial n.º 11/90:

Exonera Alfredo Maria de São Cepeda Gamito do cargo de Vice-Ministro da Agricultura.

Decreto Presidencial n.º 12/90:

Nomeia Alfredo Maria de São Cepeda Gamito para o cargo de Governador da Província de Nampula.

Decreto Presidencial n.º 13/90:

Exonera Francisco João Pateguana do cargo de Governador da Província de Gaza.

Decreto Presidencial n.º 14/90:

Nomeia Francisco João Pateguana para o cargo de Governador da Província de Inhambane.

Decreto Presidencial n.º 15/90:

Nomeia Eugénio Numaio para o cargo de Governador da Província de Gaza.

Decreto Presidencial n.º 16/90:

Nomeia Artur Ussene Canana para o cargo de Governador da Província de Manica.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Diploma Ministerial n.º 33/90

de 4 de Abril

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Abdul Razak, nascido a 28 de Agosto de 1956, em Karachi — Paquistão.

Ministério do Interior, em Maputo, 22 de Fevereiro de 1990. — O Ministro do Interior, Coronel *Manuel José António*.

Diploma Ministerial n.º 34/90

de 4 de Abril

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Ahmad Muhammad, nascido em 1923, em Rathvania — Índia.

Ministério do Interior, em Maputo, 22 de Fevereiro de 1990. — O Ministro do Interior, Coronel *Manuel José António*.

Diploma Ministerial n.º 35/90

de 4 de Abril

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Chen Chan Ming, nascido a 10. de Fevereiro de 1909, em Guangdong — China.

Ministério do Interior, em Maputo, 22 de Fevereiro de 1990. — O Ministro do Interior, Coronel *Manuel José António*.

Diploma Ministerial n.º 36/90

de 4 de Abril

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei n.º 16/87, de 21 de Dezembro, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por reaquisição, a Issé Bay Adamo Mahomed, nascido a 12 de Junho de 1939, em Sofala — Moçambique.

Ministério do Interior, em Maputo, 22 de Fevereiro de 1990 — O Ministro do Interior, Coronel *Manuel José António*.

Diploma Ministerial n.º 37/90

de 4 de Abril

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Jussab Abdulla, nascido a 25 de Dezembro de 1914, em Bombaim — Índia.

Ministério do Interior, em Maputo, 22 de Fevereiro de 1990. — O Ministro do Interior, Coronel *Manuel José António*.

Diploma Ministerial n.º 38/90

de 4 de Abril

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Sarifa Mahomed, nascida a 21 de Maio de 1920, em Lydenburg — África do Sul.

Ministério do Interior, em Maputo, 22 de Fevereiro de 1990. — O Ministro do Interior, Coronel *Manuel José António*.

Diploma Ministerial n.º 39/90

de 4 de Abril

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei n.º 16/87, de 21 de Dezembro, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por reaquisição, a Selma Ahmad, nascida a 17 de Abril de 1964, em Sofala — Moçambique.

Ministério do Interior, em Maputo, 22 de Fevereiro de 1990. — O Ministro do Interior, Coronel *Manuel José António*.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**Despacho**

Havendo necessidade de delegar poderes de gestão corrente visando dinamizar a execução de certas tarefas inerentes ao pessoal e usando da competência que me é atribuída pelo Decreto Presidencial n.º 5/85, de 22 de Maio, conjugado com o Decreto Presidencial n.º 34/86, de 22 de Abril, determino:

Único. É delegada no Director Nacional de Planificação, Estudos e Projectos da Secretaria de Estado do Turismo, competência para assinar contratos do pessoal nacional a admitir ao abrigo do artigo 34, n.º 1 do Estatuto Geral dos Funcionários do Estado.

Secretaria de Estado do Turismo, em Maputo, 19 de Janeiro de 1990. — O Ministro do Comércio, *Daniel Filipe Gabriel Tembe*.

Preço — 24,00 MT

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE